



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 39, DE 20 DE JULHO DE 2023

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.892/2017 e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de Arroio dos Ratos à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Mês do Sorteio	Prêmio
Setembro/23	Microondas 20 litros, cor branca, voltagem 220V
Outubro/23	Grill com Coletor de Gordura, com tampa de vidro, chapa removível, diâmetro 30cm, capacidade 127V, voltagem 220V
Novembro/23	Cafeteira Elétrica, capacidade para 1,2L, base de aquecimento, capacidade 1,2L, potência 800 w, voltagem 220V
Dezembro/23	Liquidificador, 2 velocidades, função pulsar, capacidade total do copo (litros) 1,5, potência 350 w, voltagem 220V
Janeiro/24	Fritadeira elétrica sem óleo, voltagem 220V, capacidade 2,0L, grelha removível, trava de proteção
Fevereiro/24	Mixer, tensão 127V, potência 750W, consumo 0,75KW/h, voltagem 220V
Março/24	Churrasqueira, corpo em chapa de aço esmaltado e pés, acessórios cromados e acabamento em pintura preta à base de água
Abril/24	Sanduicheira elétrica, consumo de energia (kW/h) 0,75kW/h, potência 750w, voltagem 220V
Maió/24	Forno elétrico, capacidade 6L, potência 650w, voltagem 220V
Junho/24	Aquecedor de ambiente elétrico, potência 2.000w, cor branca, 2 níveis de potência, 1 nível ventilação, voltagem 220 V
Julho/24	Multiprocessador, 2 velocidades, potência 800w, capacidade útil da tigela do processador 1,2 litros, voltagem 220 V



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Agosto/24	Jarra Elétrica, capacidade de 1,7 litros, voltagem 220V
Setembro/24	Pipoqueira, potência 1000w, bico direcionador, tampa dosadora, botão liga e desliga, voltagem 220V
Outubro/24	Panela Elétrica, potência 1200w, 3 litros, travas, alças, controle de temperatura, voltagem 220V
Novembro/24	Batedeira, uso doméstico, 3 velocidades, potência 400w, voltagem 220V
Dezembro/24	Aspirador de Pó Robô, potência 30w, 7,5cm de altura e função MOP, Voltagem 100V - 240V

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Parágrafo Único. Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada na Prefeitura Municipal, com os servidores abaixo designados:

I - Diego Tavares Sena, Titular, Secretaria da Fazenda, *email* cadastro@arroiodosratos.rs.gov.br, telefone (51) 3656.1471.

II - Anajara Toledo de Souza, Adjunto, Secretaria da Fazenda, *email* cadastro@arroiodosratos.rs.gov.br, telefone (51) 3656.1471.

Art. 3º Faz parte integrante deste Decreto, o Termo de Adesão à Plataforma da Nota Fiscal Gaúcha.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 38/2023.

Arroio dos Ratos, 20 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO:18658350053 Digitally signed by JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO:18658350053
Date: 2023.07.20 13:14:23 -03'00'

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Em,


ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DA NOTA FISCAL GAÚCHA PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIOS MUNICIPAIS

Pelo presente Termo de Adesão, o Município de Arroio dos Ratos - RS, cuja sede da Administração Municipal se localiza na Rua Largo do Mineiro, nº 135, bairro Centro, em Arroio dos Ratos – RS, telefone de contato (51) 3656-2553, representado neste Ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Garcia de Azeredo, nos termos do disposto na IN DRP nº 45/98, Título V, Capítulo II, subitem 2.3.2.2, adere voluntariamente ao uso da Plataforma do Programa da Nota Fiscal Gaúcha para a realização de Sorteios Municipais, nos seguintes termos:

- 1 - O Prefeito Municipal declara que está ciente das regras do Programa da Nota Fiscal Gaúcha, especialmente as que se referem aos sorteios, bem como das demais disposições previstas na IN DRP nº 45/98, relativas ao Programa de Integração Tributária, e que se compromete a observá-las integralmente;
- 2 - Constatada qualquer irregularidade nos sorteios ou no uso da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha ou, ainda, havendo qualquer outro motivo justificado, a Secretaria da Fazenda poderá, unilateralmente, a qualquer tempo, revogar o presente Termo;
- 3 - Caso o Município não queira continuar utilizando a plataforma da Nota Fiscal Gaúcha para a realização dos sorteios, deverá comunicar a Secretaria da Fazenda com 120 (cento e vinte dias) de antecedência do último sorteio a realizar.

Arroio dos Ratos, 20 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
AZEREDO:18658350053
Date: 2023.07.20 13:15:26 -03'00'

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal